

CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ nº. 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728/ Código CVM nº. 14.460

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 dias do mês de novembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº. 109, 2º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, CEP: 04552-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes a totalidade dos membros da Diretoria.
3. **INSTALAÇÃO E PRESENÇA:** Instalada ante a presença da totalidade dos membros da Diretoria, a saber: Efraim Schmucl Horn, Raphael Abba Horn, Miguel Maia Mickelberg, Felipe Russo de Almeida Cunha e Antonio Carlos Zorzi.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Raphael Abba Horn**, que convidou a mim, **Miguel Maia Mickelberg**, para secretariá-los.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros da Diretoria da Companhia para deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: a fixação da forma e data de pagamento, pela Companhia, do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, cuja distribuição foi declarada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de julho de 2020 (“AGO 2020”).
6. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria da ordem do dia, os membros da Diretoria deliberam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:
 - 6.1. Aprovar que o pagamento do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, cuja distribuição foi declarada na AGO 2020, será

realizado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 17 de dezembro de 2020.

6.1.1. Consignar que, em linha com o aprovado na AGO 2020: **(a)** será distribuído o montante total de R\$ 98.762.316,06 (noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e seis centavos), equivalente a R\$ 0,2569083204 por ação ordinária de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, tendo em vista a base acionária da Companhia na data-base de 23 de julho de 2020; **(b)** terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 23 de julho de 2020, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive, de modo que as ações de emissão da Companhia são negociadas *ex-dividendos* desde 24 de julho de 2020, inclusive; **(c)** não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos (23 de julho de 2020) e a data do seu efetivo pagamento (17 de dezembro de 2020); **(d)** na data do pagamento do dividendo (17 de dezembro de 2020), a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 23 de julho de 2020 (respeitadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive), de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia; **(e)** os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente” somente terão seus dividendos creditados depois da atualização cadastral e nos prazos determinados pelo Banco Bradesco S.A.; **(f)** os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias; e **(g)** o recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o art. 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

6.1.2. Consignar que, em complemento ao Aviso aos Acionistas divulgado em 23 de julho de 2020, a Companhia deverá providenciar a divulgação de Aviso aos

Acionistas comunicando aos acionistas e ao mercado em geral a presente deliberação.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Mesa:

RAPHAEL ABBA HORN
Presidente

MIGUEL MAIA MICKELBERG
Secretário